



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 22/00

O Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, estabelece que à partir de 16 de novembro de 2.000, o funcionamento da Câmara Municipal de Taquaritinga, será das 12:00 hs. às 18:00hs., de Segunda a Sexta-feira.

Os horários afixados por esta Portaria, vigorará até 31 de dezembro de 2.000.

A presente Portaria entrará em vigência à partir de 16 de novembro de 2.000.

Câmara Municipal de Taquaritinga, na data supra.


GILBERTO JUNQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal